



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.002560/2015-81

**Unidade Gestora: 154043-UFU**

**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO Nº 027/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no **CNPJ sob nº 69.207.850/0001-61**, estabelecida na cidade de Santa Bárbara d'Oeste - SP na Rua Rio Grande do Sul, nº 33 Sala-2, Bairro Vila Grego II, CEP 13.451-107, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 e inscrito no CPF sob o nº 346.500.678-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de serviços ao Contrato Nº 027/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002560/2015-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual de **15/07/2018 até 31/10/2018, sem alteração no preços.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado é de **R\$ 382.150,77** (trezentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

2.2. O valor total estimado deste Termo é de **R\$ 1.337.527,70** (um milhão, trezentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

## 2.3. Tabela resumida dos valores:

MÊS	VALOR MENSAL
Julho/2018 (15 dias)	R\$ 191.075,39
Agosto/2018	R\$ 382.150,77
Setembro/2018	R\$ 382.150,77
Outubro/2018	R\$ 382.150,77
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.337.527,70</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE800402.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. De acordo com o subitem 13.1-a da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, o valor da garantia ao contrato será equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$ 66.876,38** (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Celcimar Barbosa Ferreira  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Celcimar Barbosa Ferreira, Usuário Externo**, em 26/06/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 27/06/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0545576** e o código CRC **74474A70**.